

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 831 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 406.233,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 406.233,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e três cruzeiros), destinado ao pagamento das seguintes despesas :

- Processo nº 3741 - José Cavalcante Manso, procurador d/Prefeitura, referente a diferença de adicionais (4º dedênio), no período de outubro de 1960 a dezembro de 1961 48.633,00
- Processo nº 5117 - Levina Maria da Silva, p/pagamento de salário-família* referente ao mês de dezembro de 1961 1.200,00
- Para pagamento de sessões extraordinárias realizadas pelos senhores vereadores em dezembro de 1961 52.200,00
- A Jamesson Rodrigues, triênio referente a outubro, novembro e dezembro de 1961 .. 3.000,00
- A Mário Vieira Leite, serviço extraordinário prestado em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1961 1.200,00

Para pagamento de ajuda de custo ao Vice-Prefeito em exercício corrente exercício, instituída*



Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da presente lei, fica anulada a importância de R\$ 49.833,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta três cruzeiros) da sub-consignação nº 32 - Verba 12 e o restante na quantia* de R\$ 356.400,00 por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de 1962

PREFEITO SANDOVAL CAJU

DIVALDO SURUAGY

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de novembro de 1962.

PAULO BERNARDO CALAZANS

Diretor Geral de Administração.